

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009/2023**

Água Nova - RN, 01 de novembro de 2023.

Concede licença maternidade a Servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, art. 37.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora ANTÔNIA ADERLÂNIA ALVES MANIÇOBA, CPF: 017.170.394-48 e RG: 2795032-ITEP/RN, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, o AFASTAMENTO PARA CUMPRIR A LICENÇA MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte dias) a partir de 01 de novembro de 2023.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, PALÁCIO PEDRO SOBRINHO DE CASTRO, EM 01/11/2023.

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA

Vereador/Presidente

Publicado por: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA  
Código Identificador: 17362848

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2023**

Água Nova - RN, 09 de novembro de 2023.

Nomeia para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA a Senhora ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, senhora ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF: 012.921.684-47 e RG: 002.218.938-ITEP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o afastamento da servidora titular por auxílio maternidade, nos moldes da Portaria 009/2023.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, PALÁCIO PEDRO SOBRINHO DE CASTRO, EM 09/11/2023.

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA

Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Publicado por: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA  
Código Identificador: 23456772

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 17/2023

Extrato de contrato entre a Câmara Municipal de Almino Afonso e J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, através da dispensa de licitação nº 17/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de internet para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Almino Afonso/RN, 01 de novembro de 2023.

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 83735714

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 17/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 11.598.572/0001-30, referente à Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de internet para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Controladoria da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à

dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Almino Afonso/RN, 01 de novembro de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 86738104

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

## TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de internet para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, II, da Lei nº8.666/93, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 11.598.572/0001-30, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Almino Afonso/RN, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 56080005

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 41.964.044/0001-19, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 32.256,39(treze mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023.A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 09 de novembro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

41.964.044/0001-19, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 32.256,39(treze mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023.A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 09 de novembro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

**Publicado por:** JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 36116048

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 41.964.044/0001-19, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 32.256,39(treze mil setecentos e vinte reais). Vigência: 31/12/2023. Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 09 de novembro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

**Publicado por:** JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 01108332

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2023

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: S M DANTAS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta dias).

Caicó/RN, 9 de novembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 16485362

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO COM SOFTWARE INCLUSO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente

Contratado: SUPORTE PONTO CERTO LTDA

CNPJ/CPF: 49.457.087/0001-10

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 9 de novembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
Código Identificador: 62243125

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ EMENDA

### Emenda à Lei Orgânica Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AZEVEDO

2º Secretário

Altera o art. 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Publicado por: LIANA ARAÚJO DE MELO  
Código Identificador: 06241802

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

**ATA**

**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)  
PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO)  
BIÊNIO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA)  
LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó, nos termos do art. 37, §2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Orgânica do município de Caicó passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, no período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro." (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó, 9 de novembro de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA

1º Vice-Presidente

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ

2º Vice-Presidente

THALES RANGEL DA COSTA

1º Secretário

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier "Invocando a proteção de Deus", após a verificação de Quórum, declarou aberta a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Alzenir Dantas Peixoto - PRIMEIRA SECRETÁRIA, Ana Neres Nunes de Aquino, Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes - VICE-PRESIDENTE, João Victor de Brito Araújo e Francisco Whasington Aquino e ausente com justificativa: Rafânia Cristina Jácome Fernandes - SEGUNDA SECRETÁRIA. A Presidenta da Câmara Municipal, convidou a Vereadora Ana Neres para fazer uma leitura bíblica. Dando continuidade aos trabalhos Ana Xavier, designou a Primeira Secretária Alzenir Dantas para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária realizada no 05 (cinco) de outubro do corrente ano. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Edis presentes. Na sequência foram lidos os ofícios de nº 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228/2023 do Poder Executivo em respostas aos requerimentos dos Vereadores. Com a palavra facultada o Vereador Edilson Júnior, relatou que um paciente foi fazer um exame no município de Natal e foi conduzido no transporte público, o mesmo apresentou defeito no percurso. A palavra continua facultada, o Vereador Whasington comentou que o Projeto de Lei 012/2023 referente ao orçamento não tem nada destinado aos artistas, em continuidade a sua fala fez um comentário sobre ofício de Nº 221/2023 do Poder Executivo e fez um requerimento verbal onde requer informações da doação de um quiosque a entidade religiosa. O requerimento foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Com a palavra o Vereador Durval Filho, faz uma indicação ao Poder Executivo sobre o reajuste salarial dos conselheiros tutelares e solicita a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Casa que encaminhe a proposta do Projeto de lei ao município. O mesmo, falou que o município de Paraú não houve festa em comemoração ao dia das crianças. Em seguida, a Presidenta deu início ao processo de votação nominal do Projeto de Lei Municipal nº 012/2023 que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 57,282,30. O Projeto de Lei Municipal foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Trigésima Primeira Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier \_\_\_\_\_ da Silva \_\_\_\_\_ como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

19 DE OUTUBRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
ANA LÚCIA XAVIER - PRESIDENTA

\_\_\_\_\_  
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

\_\_\_\_\_  
ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
ANA NERES NUNES DE AQUINO

\_\_\_\_\_  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

\_\_\_\_\_  
JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 74054401

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

**ATA**

**ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO)  
PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO)  
BIÊNIO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA)  
LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier "Invocando a proteção de Deus", após a verificação de Quórum, declarou aberta a 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Alzenir Dantas Peixoto - PRIMEIRA SECRETÁRIA, Ana Neres Nunes de Aquino, Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes - VICE-PRESIDENTE, João Victor de Brito Araújo e Francisco Whasington Aquino e ausente com justificativa: Rafânia Cristina Jácome Fernandes - SEGUNDA SECRETÁRIA. A Presidenta da Câmara, designou a Primeira Secretária Alzenir Dantas para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Vereadores presentes. Em continuidade aos trabalhos foram lidos os ofícios Nº 229/2023 e também o ofício Nº 231/2023 do Poder Executivo que apresenta o Projeto de Lei Municipal de 014/2023. Em seguida foi apresentado o Projeto de Lei Municipal nº 014/2023 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024. Com a palavra facultada o Vereador João Victor, comentou que alguns Edis presentes pagam alguns exames para os cidadãos de Paraú, em seguida falou que o município está com os salários atrasados, piso dos professores do ano de 2022 não está sendo pago e o hospital não tem remédio básico para população. O mesmo, questionou se a

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

prefeitura tem recurso para o Projeto de lei Renda Nova, se tem de onde viria esse recurso orçamentário, e se há recurso para esse projeto porque não resolve os problemas primeiro do município. A palavra continua facultada, o Vereador Edilson Júnior, falou que os critérios do projeto nº 011/2019 é genérico, o mesmo comentou se há dinheiro, e porque não pagar os salários atrasados, as multas dos transportes para que não tenha problema e o laboratório para poder fazer os exames, o mesmo falou que as contas financeiras do município não estão em dias. Com a palavra o Vereador Whasington, falou que no município está vigente um decreto municipal de calamidade financeira portanto cancelou a festividade do dia das crianças, o mesmo comentou que o município de Paraú está passando por problemas financeiros devido ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios, em continuidade a sua fala o Vereador através da sua Comissão solicitou um parecer jurídico e orçamentário para obter o entendimento melhor do Projeto Renda Nova, o mesmo comentou que está faltando os critérios deste Projeto pois não são claro e também o valor do benefício não está claro pois só diz o mínimo. Com a palavra o Vereador Durval Filho, falou que no ano de 2022 conseguiu uma Emenda Federal no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) destinado para compra de uma ambulância, o mesmo comentou que a Prefeitura comprou um kwid, e que através do Deputado Bernardo Amorim adquiriu inúmeras cirurgias e exames destinado a população de Paraú, em continuidade a sua fala comentou que o município está com salários atrasados, o mesmo fala que segundo informações de alguns funcionários ainda não foram pago o piso salarial dos enfermeiros e na Sessão passada transmitida via Facebook os pacientes do hospital comentaram que o hospital está ausente de remédios e exames básicos, em continuidade a sua fala solicitou a Casa a Lei Municipal Nº 223/2013, em seguida faz a leitura da lei e questionou porque a lei 223/2013 não está em prática. Com a palavra a Vereadora Ana Neres, falou que solicitou a prefeitura um cardiologista, pois a população de Paraú necessita deste profissional, a prefeitura informou que vai trazer, mas até hoje nada, a mesma comentou que quando a população não tem condições financeiras de pagar um exame de risco cirúrgico a vereadora tira do bolso para pagar, e questionou se com todos esses problemas do Hospital Público, teria orçamento para este Projeto. Com a palavra a Vereadora Alzenir, falou que presenciou falta de café e o quadro de funcionários reduzido no hospital, e ressaltou que é melhor a saúde melhorar. Com a palavra a Vereadora Jane, falou que ficou triste com a fala dos Vereadores, a mesma comentou que tudo isso que foi relatado é um simples fato de não querer mais uma vez votar no Projeto que irá beneficiar as famílias mais carentes, em continuidade a sua fala este Projeto não era para estar aqui hoje, pois foi protocolado em 2019, mas

quando foi protocolado em 2019 a situação do município não era essa, e os vereadores da época não viram isso. Relata que cobrou inúmeras vezes este projeto ao jurídico da época, o jurídico da época informava que estava analisado e se passaram mais de dois anos que a população de Paraú perdeu esse benefício. Em seguida, a Presidenta deu início ao processo de votação nominal do Projeto de Lei Municipal nº 011/2019 Programa Renda Nova: Alzenir Dantas, Ana Neres, Durval Filho, Edilson Júnior, João Victor e Whasington Aquino votaram não favoráveis ao Projeto de Lei, enquanto Jane Meire votou favorável. O Projeto não foi aprovado recebendo seis votos não favoráveis e um voto favorável. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (\_\_\_\_\_) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

19 DE OUTUBRO DE 2023

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANA LÚCIA XAVIER – PRESIDENTA

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES – VICE-PRESIDENTA

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ALZENIR DANTAS PEIXOTO – PRIMEIRA SECRETÁRIA

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES – SEGUNDA SECRETÁRIA

---

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANA NERES NUNES DE AQUINO

---

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier  
Código Identificador: 35724085

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: ALECRIM MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 43.355.611/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio (microfones, caixa de som e acessórios) para serem utilizados na cobertura de sessões, reuniões e eventos internos, e atender as necessidades da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.508,22 (Quinze mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2023 à 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: "3.3.90.30 - Material de Consumo".

DATA: 09 de novembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Andre Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 55173445

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: FRANCISCO PASCOAL DE MEDEIROS- CPF Nº 083.727.604-70

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA: 20/10/2023

## Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem Natal/RN, para custear despesas do respectivo servidor, no dia 10 de novembro de 2023, com o objetivo de receber as 1<sup>as</sup> e 2<sup>as</sup> vias das RGs, junto ao ITEP/RN, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico -Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Vereador/Presidente

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 68000723

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da

Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00039/2023 - 09.11.2023 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 31.900,00; Contrato Nº 00040/2023 - 09.11.2023- RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 390,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 22538150

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**LICITAÇÃO**

## CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.137.144/0001-60.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Presidente da CPL

Adab Cosme de Moraes

Membro

Jurzyanne Barroso de Paiva

Membro

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
Código Identificador: 87234686

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**LICITAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Decidiram os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.951.460/0001-99.

ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP, com sessão realizada em 19/10/2023, cujo o objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, foi considerada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2023.

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Presidente da CPL

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

Pregoeiro

Adab Cosme de Moraes

Membro

**Publicado por:** Lourival Francisco da Silva  
**Código Identificador:** 50564277

Jurzyanne Barroso de Paiva

Membro

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 84066664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**AVISO**

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2023-SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.329/0001-02, através da Comissão de Licitação, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

## AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA LICITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

LICITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2023

A CPL, Câmara Municipal de Martins/RN, torna público que abrirá as propostas das licitantes HABILITADAS.

FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 02.085.687/0001-30; HOUSE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 37.437.114/0001-03; MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 44.137.144/0001-60 e FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 36.783.315/0001-08. No dia 14/11/2023, as 09h00min, na

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

sala da comissão de licitação da Câmara Municipal de Martins/RN.

Informações:

Telefone: (84) Fone: (84) 9-8151-7147

Ou através do E-Mail: camaramartinsrn@gmail.com.

Martins/RN, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO PAULO DOS SANTOS FILHO

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Martins/RN

Francimar Honorato dos Santos

Diretor Geral

Matrícula: 201334-7

Fiscal:

Regy Carte Rodrigues Campelo Bezerra Paz

Diretor de Comunicação

Matrícula: 201374-6

Mossoró - RN, 27 de outubro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:** Francisco Avelino de Carvalho  
**Código Identificador:** 16702736

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 oriundo do CONTRATO Nº 024/2021

Pregão Presencial Nº 005/2021.

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo de prazo contratual a seguir:

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 024/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotos nas sessões solenes, ordinárias, audiências públicas e eventos realizados na e pela Câmara Municipal de Mossoró, no período de 12 (doze) meses.

Da Contratante: Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Da Contratada: João Edilberto Barbosa Barros

Da validade: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/10/2023.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato:

Gestor:

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 81705250

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 239/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JAQUELINE DA COSTA MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, a ser lotado no Gabinete do Vereador GIDEON ISMAIAS PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 08 de novembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 18672847

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## ATOS

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições definidas pelo artigo 48, §§ 3º e 9º, da Lei Orgânica do Município e artigo 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, através do Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodrigues; CONSIDERANDO que a proposição aprovada foi enviada ao Poder Executivo Municipal, para sanção, tendo sido recebida em 10/08/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção, ou veto, pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto no § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne à aludida proposição legislativa, RESOLVE: Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 990/2023 oriunda do Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio Eugênio Rodrigues, cujo conteúdo deve ser considerado como integrante do presente ato de promulgação. Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deverá adotar providências para publicação do texto da Lei em órgão de imprensa oficial. Publique-se e Registre-se. Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 09 de novembro de 2023. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA Vereador Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 41587222

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## LEI

### LEI Nº 990/2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO BRASIL CANNABIS - IBCA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, §§ 3º e 9º da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 30, XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Instituto Brasil Cannabis - IBC, organização de personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, terapêutico, desportivo, cultural e social para atender pessoas com deficiências (PCD), inscrito no CNPJ sob o nº 42.602.553/0001-64, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 4702, bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-000, e com endereço de cultivo na Estrada da Lagoa do Bonfim, s/n, Lagoa de Boáguia, Nísia Floresta/RN. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 09 de novembro de 2023. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA Vereador Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 38658310

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 073/2023 - CMP/GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital Brasília/DF;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital federal no importe de R\$1.100,00 (mil e cem reais) COM PERNITE e R\$ 550,00 (quinientos e cinquenta reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 03 (três) diárias COM PERNITE, e 01 (uma) SEM PERNITE, ao(à) Vereador(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade do vereador/presidente desse Poder Legislativo no "ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL", a acontecer de 07 a 10 de novembro em Brasília/DF.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 03 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 53751043

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

**AVISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001-2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Passa e Fica - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA. Fundamento legal: Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: camarapassaeftica@gmail.com e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Passa e Fica/RN, 07 de novembro de 2023.

Anderson Ribeiro de Souto

Presidente

**Publicado por:** Dioge Fonseca Ferreira  
**Código Identificador:** 85230057

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº027/2023**

PORTARIA Nº 027/2023 - Gabinete da Presidência O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 405/2017 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º Nomear o Senhor AROLDO CAIO MODESTO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº136.394.454-14, e portadora da cédula de identidade de nº003.287.183, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Novembro de 2023. Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, em 10 de Novembro de 2023. Fábio Fidele Ferreira Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 16771657

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## DISPENSA

Código Identificador: 05471622

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma FRANCISCO CLENILDO MAIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.778.715/0001-40, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma FRANCISCO CLENILDO MAIA - ME, para a confecção de quadros emoldurados (galerias) com fotos dos vereadores de Portalegre/RN (gestões 2017-2020 e 2021-2024) e quadros individuais do atual e dos ex-presidentes para colocação no espaço próprio na nova Sede da Câmara Municipal, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 09 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Partes: 4 CORES CONFECÇÃO E SUBLIMAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.123.042/0001-09 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: 4 CORES CONFECÇÃO E SUBLIMAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.123.042/0001-09, Rua Cel. Joaquim de Moura, 50-A, Sala 01, Nova Vida, Mossoró/RN.

Prazo.....: 12 meses.

Valor total: R\$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 23 de outubro de 2023.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 03474516

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 16/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 4 CORES CONFECÇÃO E SUBLIMAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.123.042/0001-09 referente à Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTE DO MANGUE - RN, 23 de outubro de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 51536215

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE TERMO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no

artigo 24, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para confecção de fardamento para os funcionários da Câmara Municipal de Porto do Porto do Mangue/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado 4 CORES CONFECÇÃO E SUBLIMAÇÃO LTDA, CNPJ: 49.123.042/0001-09, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contratação que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Porto do Mangue/RN, 23 de outubro de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 06886544

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ERRATA

### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2023

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Caio Rodolfo Guimarães de Melo, Controlador Interno desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 09 de novembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para participar do 1º Encontro Potiguar de Profissionais de Departamento Pessoal, que acontecerá no Auditório da OAB/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Rodrigues Dias, Presidente desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 10 de novembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa, na Sede da Fecam/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 09 de novembro de 2023.

Santa Cruz - RN, 08 de novembro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

**Publicado por:** Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 22744826

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor Geral

**Publicado por:** Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 47284061

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIARIA N.º 080/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Fábio

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
**PORTARIA**

## PORTARIA DE DIARIA N.º 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder uma diária e meia ao Senhor Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire, Diretor Geral desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas no dia 10 de novembro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa, na Sede da Fecam/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 09 de novembro de 2023.

Cicero Gomes de Freitas

Presidente

**Publicado por:** CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 28827528

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

**Publicado por:** Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 18064678

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## DISPENSA 091131/2023 - RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F MATHEUS DA C GOMES (48.581.084/0001-20), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REGULAGEM EM PORTAS PIVOLTANTES, CONERTO DE FERROLHOS E MIOLO DE FECHADURA DE PORTAS DE VIDRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**EXTRATO**

## DISPENSA 091131/2023 - EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 091131/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REGULAGEM EM PORTAS PIVOLTANTES, CONERTO DE FERROLHOS E MIOLO DE FECHADURA DE PORTAS DE VIDRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

Contratado: F MATHEUS DA C GOMES (48.581.084/0001-20)

Valor Total Julgado: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 09/11/2023

Daniel Leite de Freitas Filho

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS  
Código Identificador: 80264444

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 28035503

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 282/2023**

PORTRARIA Nº 282/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. Elizângela Dantas Ferreira, Coordenadora Geral do Controle Interno desta edilidade, com CPF sob. Nº 024.141.224-20, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 283/2023**

PORTRARIA Nº 283/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias, para o Sr. JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA, Assessor Parlamentar de Gabinete desta edilidade, com CPF sob. Nº 106.269.434-18, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 84753720

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 284/2023**

PORTARIA Nº 284/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. EMERSON FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Departamento de Gestão Patrimonial desta edilidade, com CPF sob. Nº 011.951.354-40, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 01236337

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 285/2023**

PORTARIA Nº 285/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE PINHEIRO DE MACEDO, Assessor Legislativo e Político desta edilidade, com CPF sob. Nº 100.311.164-50, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 20302774

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 286/2023

PORTARIA Nº 286/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para a Sra. BREND A HELENA ALCÂNTARA CRUZ, Diretor de Gabinete da Presidência desta edilidade, com CPF sob. Nº 704.976.204-05, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 23040842

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 287/2023

PORTARIA Nº 287/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias para o Sr. FELIPE DE MOURA FERREIRA, Diretor do Departamento Legislativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 076.442.674-50, para cobrir despesas a fim de participar do 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 04036283

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 22º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Base Legal: art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 08 de Novembro de 2023

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 03772682

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no 22º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel Victory Flat, durante os dias 09 a 13 de Novembro de 2023, na cidade de João

Pessoa-PB, pela empresa IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 46.946.249/0001-95", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 25, inc. II c/c. o art. 13, inc. VI da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 08 de Novembro de 2023

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 54555655

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DIPESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a Câmara Municipal de São Pedro/RN.

**FAVORECIDO:** JUAN DIEGO DE ALBURQUERQUE PAULO , CPF: 023.735.274-56.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 06 de novembro de 2023

#### **JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO**

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN

**Publicado por:** José Ailton Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:** 81026142

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 3110202301/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de Licitação nº 032/2023 fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação do Sr. JUAN DIEGO DE ALBURQUERQUE PAULO , CPF: 023.735.274-56, referente à Contratação de empresa ou pessoa física na execução de serviços de consultoria e assessoria técnica de engenharia civil junto a Câmara Municipal de São Pedro/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 06 de novembro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

**Publicado por:** José Ailton Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:** 32753516

## DISPENSA

### EXTRATO DE DIPESPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, incluindo os serviços de arquivamento na Câmara de São Pedro/RN.

**FAVORECIDO:** 40.233.502 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES, CNPJ: 40.233.502/0001-87.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 10 de outubro de 2023

**JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO**

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

**Publicado por:** José Ailton Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:** 78477283

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 0310202301/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

RECONHEÇO a Dispensa de Llicitação de Llicitação nº 031/2023 fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa 40.233.502 ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES, CNPJ: 40.233.502/0001-87, referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, incluindo os serviços de arquivamento na Câmara de São Pedro/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Llicitações, o Despacho da Comissão Permanente de Llicitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2023 de 09 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer no dia 10 do novembro do corrente ano junto ao ITEP fazer a retirada dos RGs prontos da Câmara Municipal de São Tomé.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Pedro/RN, 10 de outubro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

**Publicado por:** José Ailton Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:** 65143363

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2023 de 09 de novembro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 09 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antônio Pereira da Silva  
Código Identificador: 72853565

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**ATA**

## **Ata da VIII sessão do quatro período Legislativo Ordinário**

Ata da VIII sessão do quatro período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos, teve início a sessão no endereço sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro. Sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva. Não ouve Quórum suficiente para abrir a sessão. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA  
Código Identificador: 42105441

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**ATA**

## **Ata da I Sessão do quinto período Legislativo Ordinário**

Ata da I Sessão do quinto período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e trinta minutos teve início à sessão no endereço sede, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, trezentos e trinta e quatro, Centro, sob a presidência do Vereador Erivan Elias da Silva, Estando presente a 1ª Secretária Janaina Patrícia Bezerra da Silva, a 2ª Secretária Vereadora Cristilene Bezerra de Azevedo e os demais Vereadores: Leandro Euclides Guedes da Costa, Ovídio de Aquino Silva Neto, Jailson

Mendonça da Silva e Edilmo Lira. Com a ausência dos Vereadores Francisco Vicente Junior e David Cosme do Nascimento. O Senhor Presidente iniciando aos trabalhos desta Casa Legislativa colocou em discussão a ata da VII sessão ordinária do quarto período, como não houve solicitação da leitura anteriormente, foi aprovada sem emendas. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de um requerimento de autoria do Vereador Ovídeo de Aquino Silva Neto, que requer uma Moção de aplausos ao atleta Rodrigo de Freitas. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura de do Projeto de Lei nº 030/2023, que disciplina a Regularização Fundiária de Imóvel Público Municipal e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente baixou a comissão de Legislação Justiça e Redação Final composta pelos senhores Vereadores, Janaína Patrícia Bezerra da Silva - Presidente, Edilmo Lira - Relator e Cristilene Bezerra de Azevedo - Membro. A comissão foi favorável ao Projeto de Lei nº 030/2023. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente o Vereador Erivan Elias da Silva, passou a palavra à 1ª Secretária Vereadora Janaína Patrícia Bezerra da Silva para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 031/2023, que altera dispositivos de Lei nº 1.068/2022, de 23 de Novembro de 2022 e dá outras providências. Em seguida o senhor presidente baixou a comissão de finanças e orçamentos composta pelos senhores Vereadores, Edilmo Lira Presidente, Janaína Patrícia Bezerra da Silva - Relatora e Jailson Mendonça da Silva - Membro. A comissão foi favorável ao Projeto de Lei. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente facultar a palavra aos senhores vereadores e como ninguém quisesse mais fazer uso da mesma, o senhor presidente deu por encerrada a I Sessão Ordinária do Quinto Período Legislativo Ordinário. PRENARIO JOSÉ PAIVA MAGALHÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. EU, MARIA RUTHYNARA DA SILVA COSTA, SECRETARIA EXECUTIVA DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA NESTA DATA.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 58335775

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## EXTRATO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Processo Administrativo nº 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MERCADINHO MAURICIO LTDA

CNPJ: 13.218.984/0001-23

Telefone:

Email:

Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO, 608, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000

Representante: José Wellington de Carvalho Mauricio - CPF: 449.574.754-15.

Item

Descrição

Marca

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR por erro de digitação as numerações das portarias 042/2023 edição 1773 do dia 07/2023 e 043/2023 edição 1774 do dia 08/2023.

**Onde se lê** portaria 042/2023 edição 1773.

**Leia se** portaria 044/2023.

**Onde se lê** portaria 043/2023 edição 1774.

**Leia se** portaria 045/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 09 de Novembro de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Unidade

Quantidade

Preço (R\$)

Total (R\$)

00000

LOTE 1 GÊNEROS ALIMENTICIOS

UND

1,00

10.999,00

10.999,00

00000

LOTE 2 MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCIOS PARA USO DOMESTICO

UND

1,00

12.990,00

12.990,00

Total:

23.989,00

Importa a presente Ata em R\$ 23.989,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Ana Lourdes Viana da Silva. Presidenta da Câmara Municipal, de Tangará/RN Pelo Órgão Gerenciador, e José Wellington de Carvalho Mauricio-Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 09 de novembro de 2023.

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 55871116

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA - CMTB Nº 130/2023

A Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARTICIPAR DO 59º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; realizado nos dias 09 a 13 de novembro de 2023. Fazendo jus ao pagamento de 5(cinco) diárias equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de resarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 09 de novembro de 2023.

**YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**

**1ª SECRETÁRIA**

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 28782645

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA - CMTB Nº 131/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Timbaúba, CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de assessoria parlamentar.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARTICIPAR DO 59º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Maiara Santana de Araújo, Tesoureira desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 09 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 56674401

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 132/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de assessoria parlamentar.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARTICIPAR DO 59º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Juliana Flávia da Silva, Chefe de Gabinete desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 09 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 64655883

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA - CMTB Nº 133/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de assessoria parlamentar.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARTICIPAR DO 59º ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Olavo Bilac de Araújo Filho, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 09 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 63228243

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA - CMTB Nº 134/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 59º ENCONTRO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos dias 09 a 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Leila Teixeira de Araújo, Vereadora desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 09 de novembro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 74053051

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (COM MATERIAL INCLUSO) NO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE UPANEMA/RN, EM ALUSÃO AO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2023, em favor da empresa qual seja: MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO 03557934403, inscrita no CNPJ sob o nº 45.987.595/0001-59, com sede na RUA ANTONIO FRANCISCO / PEGAS / UPANEMA / RN / 59670-000, representado pelo Sr. Manoel Freire da Costa Filho, inscrito no CPF sob nº 035.579.344-03, residente na cidade de Rodolfo/RN, perfazendo o valor global de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais).

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA- RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO PARA ASSENTOS - REPOSIÇÃO DA COBERTURA DOS ASSENTOS E ENCOSTOS EM COURINO NA COR BEGE, PARA UM TOTAL DE 172 ASSENTOS, COM TROCA DE ACESSÓRIOS. CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, em favor da empresa qual seja: A V COSTA LIMA LTDA/ALTO OESTE MOVEIS, inscrita no CNPJ de nº:31.650.135/0001-26, com sede na R MARTINIANO MELO, 61, Centro - Rodolfo Fernandes/RN, CEP. 59.830-000, representado pelo Sr.ANTÔNIO VALCEMAR COSTA LIMA, residente na cidade de Rodolfo Fernandes-RN, inscrito no CPF sob nº 047.584.754-74, perfazendo o valor global de R\$ 20.992,60 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

UPANEMA- RN, 17 de outubro de 2023.

UPANEMA- RN, 09 de novembro de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 83264607

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 43420570

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023 - DISPENSA Nº. 026/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 e a empresa MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO 03557934403, inscrita no CNPJ sob o nº 45.987.595/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (COM MATERIAL INCLUSO) NO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE UPANEMA/RN, EM ALUSÃO AO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 09/11/2023 à 09/12/2023

DATA E ASSINATURA: Upanema - RN, 09 de novembro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 78331153

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PORTARIA

### PORTARIA Nº. 058/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no

uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora. Anne Caroline Cunha Souza, inscrita no CPF sob nº 118.588.254-58. meia diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente à agenda programada para o dia 09 de novembro de 2023, no ITEP (ITEP/RN - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 08 de novembro de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo

Vereador Presidente

**Publicado por:** EBerval Florencio de Araujo  
**Código Identificador:** 03033625

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 070/2023

Dispõe sobre a Exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **EVANDSON DOMINGOS GOMES**, CPF: **074.106.834-65** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 08 de Novembro de 2023.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnguamaré.1doc.com.br/verificacao/383E-043CF348-8B6C>

Publicado por:  
Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 33713346

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 071/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA, CPF: 229.640.294-15** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador de Controladoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 08 de Novembro de 2023.

**Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal**

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnguamaré.1doc.com.br/verificacao/383E-043CF348-8B6C> e informe o código 383E-043CF348-8B6C

**Publicado por:**  
Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 05625720

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTRARIA/RH nº. 072/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA, CPF: 229.640.294-15** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 09 de Novembro de 2023.

**Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal**

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnsguamaré.1doc.com.br/verificacao/383E-043CF348-8B6C> e informe o código 383E-043CF348-8B6C

**Publicado por:**  
Lucineide Targino de Lima  
**Código Identificador:** 12706641

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 049/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO</b>		
Matrícula: <b>442</b>	Cargo/Função: <b>VEREADOR</b>	CPF: <b>054.427.794-58</b>
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 30 e 31/10 a FECAM/RN para reunião e utilização do apoio físico e para tratar de assuntos do legislativo. E nos dias 31/10 e 01/11/2023 ao Gab do Dep. Dr. Bernardo para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: <b>FECAM/RN / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RN</b>	Cidade de destino: <b>NATAL/RN</b>	Meio de transporte utilizado: <b>Veículo Oficial</b>
Data e horário de saída: <b>30/10/2023 - 05:00 horas</b>	Data e horário de chegada: <b>01/11/2023 - 18:00 horas</b>	
Código e Nome do Banco: <b>104 -CAIXA ECONOMICA</b>	Agência: <b>0560-6</b>	Número da Conta: <b>6.262-3</b>
Quantidade de diárias <b>03</b>	Valor Unitário <b>300,00</b>	Valor Total <b>900,00</b>

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

**Publicado por:**

CNPJ:08.546.178/0001-14

Rejanne Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 57560551

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 050/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: FRANCISCO DEVIDICLAY COSTA SILVA		
Matrícula: 434	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 009.357.294-88
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 30 e 31/10 a FECAM/RN para reunião e utilização do apoio físico e para tratar de assuntos do legislativo. E nos dias 31/10 e 01/11/2023 ao Gab do Dep. Dr. Bernardo para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: FECAM/RN / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 30/10/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/11/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0560-6	Número da Conta: 28.036-8
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 87055053

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 051/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: RAIMUNDO VOARTILLO DA SILVA		
Matrícula: 426	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 061.390.684-52
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 30 e 31/10 a FECAM/RN para reunião e utilização do apoio físico e para tratar de assuntos do legislativo. E nos dias 31/10 e 01/11/2023 ao Gab do Dep. Dr. Bernardo para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: FECAM/RN / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 30/10/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/11/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 17.901-9
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 300,00	Valor Total 900,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Rejanne Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 23607725

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PORTARIA



### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

#### RESOLVE

##### Art. 1º - Fica concedida:

Ao Sr(a) SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

##### DADO(S) DA(s) DIARIA(s):

Nome do Requisitante: <b>SEBASTIÃO EDILSON DE LUCENA</b>		
Matrícula: 418	Cargo/Função: VEREADOR	CPF: 418
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 30 e 31/10 a FECAM/RN para reunião e utilização do apoio físico e para tratar de assuntos do legislativo. E nos dias 31/10 e 01/11/2023 ao Gab do Dep. Dr. Bernardo para tratar de assuntos pertinentes ao município.		
Local de destino: FECAM/RN / ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 30/10/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 01/11/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agência: 2828-2	Número da Conta: 12.620-9
Quantidade de diárias 03	Valor Unitário 900,00	Valor Total 2.700,00

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Heráclio Kalime

Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 58880557

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 053/2023.**

A DIRETORA GERAL LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr. FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: <b>FABRICIO DE SOUSA CARVALHO</b>		
Matrícula: 469	Cargo/Função: PRESIDENTE	CPF: 011.229.664-58
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer nos dias 30 e 31/10/2023 a FECAM/RN para reunião de interesse da Câmara, tratar de assuntos Legislativo junto a equipe técnica e utilização do apoio físico, instalações e equipamentos.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 30/10/2023 - 05:00 horas		Data e horário de chegada: 31/10/2023 - 18:00 horas
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 17.720-2
Quantidade de diárias 02	Valor Unitário 400,00	Valor Total 800,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícias-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,  
Baraúna-RN, 26/10/2023.

**NÁJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO**  
DIRETORA GERAL LEGISLATIVA  
CPF.: 086.997.454-86

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

**Publicado por:**

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 37011400

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 054/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA		
Matrícula: 477	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.671.624-72
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN no dia 31/10/2023 para reunião de interesse da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL/RN	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 31/10/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 31/10/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 - BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 5.491-7
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente  
CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

CNPJ:08.546.178/0001-14

Renanme Kaline Anselmo da Silva

<https://www.brasil.gov.br/>

Código Identificador: 60423143

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **PORTARIA**



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)**  
**Nº 055/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 571/2017 e a Portaria nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida:

Ao Sr(a) MARIA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA, a(s) diária(s) para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, locomoção e hospedagem, conforme dispõe da Resolução do TCE/RN, durante seu deslocamento, especificado a baixo:

**DADO(S) DA(s) DIARIA(s):**

Nome do Requisitante: MARIA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA		
Matrícula: 450	Cargo/Função: VEREADORA	CPF: 702.654.024-68
Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem: Comparecer a FECAM/RN o dia 31/10/2023 para reunião de interesse da Câmara Municipal.		
Local de destino: FECAM/RN	Cidade de destino: NATAL	Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial
Data e horário de saída: 31/10/2023 - 05:00 horas	Data e horário de chegada: 31/10/2023 - 18:00 horas	
Código e Nome do Banco: 001 -BANCO DO BRASIL	Agencia: 2828-2	Número da Conta: 63.378-X
Quantidade de diárias 01	Valor Unitário 300,00	Valor Total 300,00

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas na Resolução do TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda ao Setor Financeiro promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso da Resolução do TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 27/10/2023.

**FABRICIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente

CPF: 011.229.664-58

**PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA**

Rua do Horto Florestal, 506 – Centro - CEP: 59.695-000 – Baraúna/RN

Fone: (084) 3191.9495

Publicado por:

Renanme Kaline Anselmo da Silva

https://www.barauna.rn.gov.br/

Código Identificador: 00825347

e-mail: camara@barauna.rn.leg.br

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
11/10/2023	11100001	6639 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 568 - DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO		455,00
13/10/2023	13100001	6648 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 568 - MISEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA		350,00
16/10/2023	16100001	6656 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 222 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO		96,62
19/10/2023	19100001	6633 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 189 - FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA		350,00
	19100002	6636 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 567 - GILVÂNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO		350,00
	19100003	6642 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 566 - JOSE DINOVAN DE ARAUJO		350,00
	19100006	6645 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 568 - MISEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA		350,00
	19100008	6651 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 527 - WELTON JONATHAN DE MEDEIROS		350,00
	19000002	6654 - (10)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 527 - J.T DE MEDEIROS		4.000,00
	20100004	6664 - (29)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 527 - MECÔMICO DO BRASIL SA		23,00
20/10/2023	20100002	6628 - (10)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.29.43	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 49 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE		237,37
	31030001	6630 - (7)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		1.320,00
	10400001	6658 - (7)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 526 - C.D DE MEDEIROS ME		5.000,10
	10010000	6650 - (10)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.95	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 572 - LUCY DINIZ MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA		4.200,00
	10200003	6662 - (9)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.95	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIREL		149,90
	19100000	6667 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3,3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1059 - ELALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		1.221,29
	19100007	6670 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	193 - 3,3.90.30.23	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1059 - ELALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400		391,13
	90400001	6672 - (7)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1071 - ELTON JESUS DE SOUZA 09357042424		2.000,00
	90300001	6674 - (9)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.95	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 559 - JOLEITION DE ARAÚJO SILVA 09357042424		2.500,00
	10200001	6676 - (10)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.95	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		72,00
	20100001	6679 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	195 - 3,3.90.36.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 574 - ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS SILVA		3.099,55
	20100005	6697 - (10)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3,3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		495,00
	20100005	6699 - (11)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3,3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		76,50
23/10/2023	20100005	6701 - (12)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3,3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		33,87
24/10/2023	24100001	6609 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 747 - JUBSON SILENTINO		350,00
25/10/2023	25100003	6612 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 747 - JUBSON SILENTINO		350,00
	25100003	6614 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 527 - WELLINGTON NIVAN DE MEDEIROS		350,00
	25100004	6618 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 568 - MISEAL BRUNO DE ARAÚJO SILVA		910,00
	25100005	6621 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	192 - 3,3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 554 - AGUINALDO SILVA DINIZ		910,00
	25100005	6653 - (1)		Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.95	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1128 - CONEXAO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA		1.200,00
	20100005	6703 - (13)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3,3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		11,50
	50700001	6626 - (4)		Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	196 - 3,3.90.39.05	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1103 - COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		4.700,00
	2010005	6705 - (14)		Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	472 - 3,3.50.41.99	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 523 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		10,00
Total da Unidade Gestora:								<b>39.310,83</b>	
Total Geral:								<b>39.310,83</b>	

Publicado por:

Misael Bruno de Araújo Silva

Código Identificador: 87840864

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ – PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – VICE-PRESIDENTE**  
**MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA – SECRETÁRIO**

**Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**

**Processo CMSFO nº 002/2023**

**P A R E C E R nº 002/2023 - CLJRDF**

**Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023**, que Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

#### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Executivo nº 020/2023, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, que Dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito do funcionalismo público municipal, e dá outras providências. Em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 020/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2023.

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

PRESIDENTE

*Raimundo Nonato dos Santos Júnior*

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

*Maria Juberlângia da Silva.*

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

SECRETÁRIA

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 58556381

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ – VICE-PRESIDENTE  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA – SECRETÁRIO

**Projeto de Lei n.º 019/2023 do Executivo**

**Processo CMSFO nº 003/2023**

P A R E C E R n.º 003/2023 – CFO

Projeto de Lei do Executivo n.º 019/2023

### **1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo n.º 019/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Lei n.º 019/2023 de autoria do Poder Executivo, e as justificativas a respeito do referido Projeto de Lei, no qual Autoriza a inclusão no orçamento de receita e despesa com a fonte 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), e dá outras providências.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei n.º 019/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2023.

*Raimundo Nonato Dos Santos Júnior*

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

VICE-PRESIDENTE

*Cleide Santana Dantas da Silva*

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

SECRETÁRIA

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 40267758

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN  
E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)  
CNPJ 12.993.606/0001- 54

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ – VICE-PRESIDENTE  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA – SECRETÁRIO

Projeto de Lei n.º 014/2023 do Executivo

Processo CMSFO nº 004/2023

P A R E C E R n.º 004/2023 – CFO

Projeto de Lei do Executivo n.º 014/2023

### **1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo n.º 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2024.

### **2- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão analisou o Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Poder Executivo, e as justificativas a respeito do referido Projeto de Lei, no qual Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2024.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 014/2023.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

**É o PARECER**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto,  
São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2023.

*Raimundo Nonato Dos Santos Júnior*

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

*Francisco Erivanaldo Dias Diniz*

FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ

VICE-PRESIDENTE

*Cleide Santana Dantas da Silva*

CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

SECRETÁRIA

Publicado por:

CICERO GOMES DE FREITAS

Código Identificador: 88267720

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000033/2023.  
PROCESSO Nº. 000036/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de:

- ✓ V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR
  - ✓ RUA MARIA TAVEIRA BESSA, 13 CHICO CAJÁ
  - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
  - ✓ CNPJ(MF) Nº 27.255.748/0001-91
- VALOR R\$ 6.500,00 (Seis mil, e quinhentos reais)

Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas dos processos da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, referente aos exercícios 2023 e 2024, apresentados na cotação de preço:

**Descrição:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO REFERÊNCIA
01	serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas dos processos da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, referente aos exercícios 2023 e 2024	01	7.766,67

Valor Total apresentado na proposta mais vantajosa R\$ 6.500,00 (Seis mil, e quinhentos reais)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Tenente Ananias/RN, 09 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidenta da Câmara Municipal de Tenente Ananias

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalata@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Código Identificador: 45878483

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
TENENTE ANANIAS

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 000036/2023

DISPENSA Nº: 000033/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP 000033/2023, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas dos processos da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, referente aos exercícios 2023 e 2024. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

- ✓ V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR
  - ✓ RUA MARIA TAVEIRA BESSA, 13 CHICO CAJÁ
  - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
  - ✓ CNPJ(MF) Nº 27.255.748/0001-91
- VALOR R\$ 6.500,00 (Seis mil, e quinhentos reais)

Tenente Ananias/RN, 09 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

### EXTRATO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000033/2023  
PROCESSO Nº. 000036/2023.**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas dos processos da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, referente aos exercícios 2023 e 2024, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de gestão digital por meio de digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento temporário, indexação, higienização e classificação de imagens digitalizadas dos processos da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, referente aos exercícios 2023 e 2024

- ✓ V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR
- ✓ RUA MARIA TAVEIRA BESSA, 13 CHICO CAJÁ
- ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
- ✓ CNPJ(MF) Nº 27.255.748/0001-91
- VALOR R\$ 6.500,00 (Seis mil, e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Tenente Ananias/RN, 09 de novembro de 2023.

**RAYANE ALINE DA COSTA LEITE**  
Diretora Geral de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº000033. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O) DISPENSA Nº 000033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/23

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: V ABRANTES BARBOSA JUNIOR, rua Maria Taveira Bessa, 13 chico cajá CEP: 59.900-000 Pau dos Ferros-RN, CNPJ(MF) Nº 27.255.748/0001-91, neste ato representado(a) por Valdemar Abrantes Barbosa Junior, portador(a) do CPF nº 068.775.884-01 no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará ao final em 31/12/2023, ou enquanto decorrer a vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO e V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR

TENENTE ANANIAS/RN, 09 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Ordenador(a) de Despesas

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



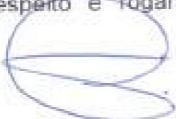
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648



Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º Período Legislativo da 14ª Legislatura em 25 de outubro de 2023. As 19:00 horas (dezenove horas) do dia 25 de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), na sala das sessões da câmara municipal, situada à Rua José Ferreira das Neves nº 98, neste município, sob a presidência do Senhor Vereador José Itamar dos Santos e secretariada pelos Senhores Vereadores, 1º Secretário, Taílido do Nascimento Barros e 2º Secretário Sebastião Fernandes. Em seguida, o edil convocou o 1º Secretário, Taílido Barros, para que o mesmo fizesse a leitura de presença dos Senhores Vereadores. Terminando a leitura de presença, reuniram-se a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN e assinaram o livro de presença, os senhores vereadores: José Itamar dos Santos, Taílido do Nascimento Barros, Sebastião Fernandes, Francisco Pereira Dantas, Antônio Olegário Barros, Sebastião Fernandes, Francisco de Assis Leône Filho, João Batista Fernandes de Carvalho, Francisco de Assis Cabral Leône e Pedro Eugênio Martins de Sena. Havendo número legal para deliberar, o senhor presidente solicitou para que o 1º secretário fizesse a leitura do versículo bíblico, que diz "O segredo do Senhor é para os que o temem; e ele lhes fará saber o seu concerto" (Salmos 25:14). Logo após, o senhor presidente falou "Sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o edil convocou mais uma vez o 1º secretário, Taílido Barros, para que o mesmo fizesse a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador João Batista Fernandes de Carvalho, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o senhor presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do edil, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. Logo após, o senhor presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. A seguir, o senhor presidente abriu o expediente. **EXPEDIENTE:** No expediente o senhor presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura das seguintes proposições: **Moção de Pesar:** Em nome da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, na pessoa do Senhor Vereador Sebastião Fernandes, demais vereadores e servidores, manifestam o seu profundo pesar pelo falecimento da senhora, Maria Izaura Gregório Fernandes, que faleceu no dia 20 de outubro de 2023, na cidade de Mossoró/RN. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que está Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando à Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora Maria Deodato, descansse em paz. Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues-RN, em 25 de outubro de 2023. **Moção de Pesar:** Em nome da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, na pessoa do Senhor Presidente José Itamar dos Santos, vereadores e servidores, manifestam o seu profundo pesar pelo falecimento da senhora, Marleide Dantas de Souza, que faleceu no dia 22 de outubro de 2023, na cidade de Macau/RN. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que está Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando à Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a senhora **Marleide Dantas de Souza**, descance em paz. Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Alto do Rodrigues-RN, em 25 de outubro de 2023. Requerimento nº 090/2023, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a construção de um quebra-molas em frente à casa do Senhor Chico Lessa no distrito de São José. Requerimento nº 091/2023, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a construção de um quebra-molas em frente à Escola Municipal Felix Antônio. Requerimento nº 092/2023, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura concertar o esgoto em frente à casa do Senhor Chico Lessa. Requerimento nº 093/2023, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito, que tome as devidas providencias, em finalizar a obra que coloca os letreiros com o nome de Tabuleiro Alto, em frente a capela da comunidade de Tabuleiro Alto. Requerimento nº 094/2023, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Executivo a inclusão da Rua Mancel Seridó no Programa de Pavimentação, que vai ser realizado no município. Requerimento nº 095/2023, de autoria do Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a construção de um quebra-molas em frente à quadra do Estreito. Requerimento nº 096/2023, de autoria do Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a construção de um quebra-molas em frente à Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho. Requerimento nº 097/2023, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal que o mesmo providencie a instalação de uma placa sinalizando que é proibido colocar lixo, ao lado da caixa d'água da comunidade Sítio São José e que no local seja inserido um cesto ou tambor para os moradores colocarem o lixo. Projeto de Lei nº 017/2023, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Dispõe sobre a Criação de Programas de Prevenção e Conscientização do Câncer de Mama no Município e a Inclusão dos Pacientes da Neoplasia, nos Programas Sociais do Alto do Rodrigues e dá outras providências. O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei: Art. 1º Fica instituído no município do Alto do Rodrigues, o programa de prevenção e conscientização do câncer de mama, com o objetivo de reduzir a incidência da doença, promover o diagnóstico precoce e ampliar o acesso ao tratamento adequado. Parágrafo único. O programa previsto neste artigo será implementado em conjunto com o

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



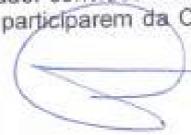
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Sistema Único de Saúde (SUS), visando a integração dos serviços e ações relacionadas à prevenção do câncer de mama. Art. 2º O programa de prevenção e conscientização do câncer de mama, vai beneficiar com a inclusão dos pacientes confirmados através de laudos médicos, nos programas sociais do município (aluguel, renda cidadã), de mulheres/homens pacientes com a neoplasia no seio. Art. 3º O programa de prevenção e conscientização do câncer de mama terá como medidas principais: I- Realização anual de campanhas educativas, por meio de palestras, workshops, seminários e ações nas instituições de ensino públicas e privadas do município, com a finalidade de informar a população sobre os fatores de risco, sintomas, exames preventivos e tratamentos disponíveis; II-Disponibilização de unidades móveis de saúde, equipadas com profissionais capacitados e exames de mamografia, para realização de exames preventivos em áreas mais carentes e de difícil acesso do município; III-Criação de um cadastro municipal de mulheres em idade de risco para o câncer de mama, com acompanhamento e monitoramento periódicos; IV-Incentivo à realização de exames preventivos, como mamografia e ultrassom mamário, por meio de parcerias com clínicas e hospitais particulares, garantindo a ampliação do acesso ao diagnóstico precoce e tratamento adequado; V- Implementação de políticas de valorização e assistência às mulheres diagnosticadas com câncer de mama, por meio de suporte psicológico, apoio financeiro para aquisição de medicamentos e acessibilidade ao tratamento, visando garantir uma melhor qualidade de vida e retorno às atividades cotidianas. Art. 3º A implementação do programa de prevenção e conscientização do câncer de mama ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolverá parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, bem como buscará recursos financeiros junto aos órgãos competentes. Art. 4º Os recursos necessários para a implementação deste programa serão provenientes do orçamento municipal, de emendas parlamentares, de convênios e de outros mecanismos legais disponíveis. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Terminando a leitura das proposições, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, sendo ela facultada ao Senhor Vereador Pedro Eugênio, que saudou ao Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores, todos que acompanham esta sessão ordinária presencialmente ou virtualmente. A seguir, o edil prosseguiu abordando sobre o Requerimento de sua autoria protocolado nesta sessão ordinária, o qual, solicita a inclusão da Rua Manoel Seridó no Programa de Pavimentação, que vai ser realizado no município, tendo em vista que na placa consta que todas as ruas do Bairro COHAB serão contempladas menos ela. Logo após, o mesmo informou e agradeceu a Prefeitura Municipal por mais um requerimento do seu mandato atendido, o qual, solicitava a implantação da faixa de pedestres, principalmente próximo a Escola Municipal Luiz Moreira. Diante do exposto, o edil reforça o pedido de implantação de uma lombada antes das faixas de pedestres, para fazer com que os veículos diminuam a velocidade. Em seguida, agradeceu a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde por presenteá-los com uma caixa contendo um convite para o evento Cidade Rosa que ocorrerá no dia 26 de outubro às 07:30 (sete e trinta horas), no Largo do Centro de Eventos e UBS 5, em alusão a Campanha Outubro Rosa. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Vereador convidou a todas as mulheres em nome da blogueira Dávila Caroline, para participarem da Caminhada do Bem, que ocorrerá no domingo dia 29 de

*Pedro Eugênio*



*J. Leal*



3



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax [84] 3523-2648.



CÂMARA M. DE  
ALTO DO RODRIGUES  
Fl. 024

outubro às 05 horas. Por fim, o edil solicitou que fosse retirado a palavra "maligno" do nome "Neoplasia Maligna" que consta no Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**, para que todos os portadores de Neoplasia tenham acesso aos tratamentos e benefícios citados no projeto independente se a neoplasia seja maligna ou benigna. Dando continuidade, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor vereador **Sebastião Fernandes**, que saudou ao Senhor Presidente, colegas vereadores e demais presentes. O edil prosseguiu falando a respeito do Projeto de lei nº 17/2023, de sua autoria protocolado nesta sessão, afirmando ficar feliz em poder contribuir com a Campanha Outubro Rosa e reforçou que apesar deste projeto ser de sua autoria, ele é uma vitória do povo. A seguir, o edil relatou estar indignado com os comentários que ele e os demais vereadores não trabalham. Diante disso, o mesmo afirma que é notório o trabalho que ele e os demais vereadores, juntamente ao senhor prefeito vem exercendo no município, por meio de diversas obras que foram e estão sendo realizadas. Aproveitando o ensejo, o edil citou as plataformas ofertada por esta Casa para que a população tenha acesso às informações, os vários requerimentos e projetos de lei aprovados por esta Casa, Aluguel Social, Renda Cidadã, 380 (trezentos e oitenta) casas, a casa de apoio na cidade de Natal/RN, dentre outros. Contudo, o mesmo afirma que quando se entra na vida pública tem que "dar a cara a tapa", mas não tem que aceitar difamação e enganação. Na oportunidade, o Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**, parabenizou Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde, pela divulgação do evento Cidade Rosa 3º edição, que ocorrerá no dia 26 de outubro às 07:30 (sete e trinta horas), no Largo do Centro de Eventos e UBS 5, proporcionando diversos atendimentos às mulheres do município. A seguir, o edil abordou um pouco sobre os requerimentos de sua autoria protocolados nesta sessão, os quais, solicitam a construção de um quebra-molas em frente à casa do Senhor Chico Lessa no distrito de São José, a construção de um quebra-molas em frente à Escola Municipal Felix Antônio e o concerto do esgoto em frente à casa do Senhor Chico Lessa. Por fim, demonstrou seu pesar pelo falecimento da sua tia, a senhora **Maria Deodato** e afirmou que o conforto é saber que ela está ao lado de Deus. Prosseguindo com a Sessão ordinária, o Senhor presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Francisco Dantas**, que saudou ao Excelentíssimo Senhor Presidente, colegas vereadores, demais presentes e todos que acompanham pelas redes sociais. Em seguida, o edil agradeceu a presença do Senhor Presidente e a dos pais com seus filhos, que compareceram no evento promovido por ele em comemoração ao Dia das Crianças, ocorrido no dia 22 de outubro, afirmando que apesar de simples foi muito bonito. Na oportunidade, o edil solicitou ao Senhor Presidente e demais vereadores, que quando forem protocolar um requerimento, procurem se informar se aquela solicitação já foi realizada por outro vereador. Enfatizando que, não há problema em reforçar o pedido, destacando que os de sua autoria até o momento não tiveram respostas. Dando seguimento com a Sessão ordinária, o Senhor presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **João Batista**, que saudou ao Senhor Presidente e demais vereadores. Na oportunidade, o edil afirmou que os requerimentos de sua autoria protocolados nesta sessão, foram feitos a pedido de uma cidadã residente na comunidade Estreito, solicitando uma lombada em frente à quadra e outra em frente à escola do município. Dando continuidade, o Senhor presidente facultou



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

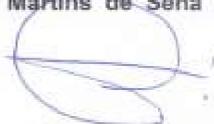


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, não havendo manifestações por parte dos mesmos, o edil prosseguiu com a palavra informando que amanhã irá enviar um ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a resposta de todos os requerimentos desta Casa enviados ao Poder executivo, constando o que já foram atendidos, os que não foram atendidos, juntamente com a justificativa. A seguir, o edil citou a fala do Senhor Vereador **Pedro Eugênio**, sobre ser colocadas as faixas de pedestres próximas as escolas e não terem sido feitas as lombadas, o mesmo acredita que o Secretário municipal de Obras e Infraestrutura irá corrigir está situação, pois não faz sentido ter apenas a faixa de pedestres. Em seguida, o Senhor Presidente externou seu pesar pelo falecimento das senhoras **Maria Deodato** e **Marleide Dantas**. Prosseguindo, o edil abordou sobre o Requerimento nº 097/2023, de sua autoria protocolado nesta sessão, solicitando a instalação de uma placa sinalizando que é proibido colocar lixo, ao lado da caixa d'água da comunidade Sítio São José e que no local seja inserido um cesto ou tambor para os moradores colocarem o lixo. Aproveitando o ensejo, informou que a empresa ganhadora da licitação, irá colocar o nome da comunidade Tabuleiro Alto na placa antes da festa do padroeiro da referida comunidade. Logo após relatou ter solicitado ao Senhor Prefeito que o mesmo veja uma forma de obter os nomes das ruas da comunidade Sítio São José e analise uma maneira de escolher os nomes das futuras ruas desta comunidade. Prosseguindo com a palavra, o Senhor Presidente parabenizou o Senhor Vereador **Francisco Pereira Dantas**, pela belíssima festa em comemoração ao Dia das Crianças, realizada no domingo dia 22 de outubro. Dando seguimento a Sessão Ordinária, o Senhor Presidente **José Itamar** colocou em votação o pedido do senhor vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**, solicitando a retirada da palavra "maligna" do nome "Neoplasia Maligna" que consta no Projeto de Lei nº 017/2023, sendo este aprovado em 1º e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Diante disso, o Senhor Presidente informou que iniciará a votação dos Pareceres da Comissões Competentes referentes ao Projetos de Lei nº 017/2023, que são a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e meio Ambiente. Em seguida, o Senhor Presidente **José Itamar**, colocou em votação os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (Presidente: **Sebastião Fernandes**, 1º Membro: **Pedro Eugénio Martins de Sena** e 2º Membro: **Antônio Olegário Leonez Filho**) referente ao Projeto de Lei nº 017/2023, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º e 2º membro. Dando continuidade, o Senhor Presidente, colocou em votação os Pareceres da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização (Presidente: **Pedro Eugénio Martins de Sena**, 1º Membro: **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Membro: **José Ivanaldo Pinheiro**), referente ao Projeto de Lei nº 017/2023, o qual, teve o voto favorável do Presidente e do 1º membro. Na oportunidade, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador **José Ivanaldo Pinheiro**, que por motivos de saúde não pôde comparecer a esta sessão. Logo após, o Senhor Presidente **José Itamar**, colocou em votação os Pareceres da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente (Presidente: **Taildo do Nascimento Barros**, 1º Membro: **Pedro Eugénio Martins de Sena** e 2º Membro: **Antônio Olegário Leonez Filho**)



*Deleg*

*S*



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



referente ao Projeto de Lei nº 017/2023, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º e 2º membro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encaminhou para a ordem do dia as proposições apresentadas. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: Os Requerimentos de nº 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023 e o 97/2023, os quais foram aprovados, em 1ª e única votação pelos 07(sete) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Projeto de Lei nº 017/2023, o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos senhores vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Encerrada a votação, o senhor presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICACÕES FINAIS:** Nas explicações finais, o Senhor Presidente agradeceu a Secretaria Municipal de Saúde e a Diretora do Hospital e Maternidade Maria Rodrigues de Melo, Bárbara Kelly, por ter encaminhado a esta Casa Legislativa, o convite para o Evento Cidade Rosa 3ª edição. Em seguida, convidou uma colaboradora para vestir a camisa do evento Cidade Rosa, em nome de todas as funcionárias desta casa Legislativa. Na oportunidade, informou que amanhã dia 26 de outubro, haverá a reunião com o Sindicato do município, juntamente com o prefeito municipal e os vereadores, para tratar sobre o Piso Salarial dos funcionários de enfermagem, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Por fim, parabenizou a Radio do Vale por seus 6 anos de fundação. Nada mais consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, do que eu 2º secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS (Presidente)

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS (1º Secretário)

SEBASTIÃO FERNANDES (2º Secretário)

FRANCISCO PEREIRA DANTAS (Vereador)

ANTÔNIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO (Vereador)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO (Vereador)

*Francisco de Assis Cabral Leomez*  
FRANCISCO DE ASSIS CABRAL LEOMEZ (Vereador)

Ausente

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO (Vice-Presidente)

*Pedro Eugênio Martins de Senna*  
PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA (Vereador)

7

Publicado por:

Hallyne Rose Costa da Cunha

Código Identificador: 68880237

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - DISPENSA

CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO N° 0031/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: A M CUNHA ASSESSORIA & GESTÃO PÚBLICA.

CNPJ: 25.695.183/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica, concernentes à revisão processual, no tocante, aos processos e procedimentos que compõem a execução de despesa, bem como, fluxogramas de suas contratações para atender as necessidades futuras e eventuais da câmara municipal de Angicos/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 09 de novembro de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **ATA**

PROCESSO N° 0031/2023

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica, concernentes à revisão processual, no tocante, aos processos e procedimentos que compõem a execução de despesa, bem como, fluxogramas de suas contratações para atender as necessidades futuras e eventuais da câmara municipal de Angicos/RN.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 0021/2023, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa A M CUNHA ASSESSORIA & GESTÃO PÚBLICA., inscrita no CNPJ sob nº. 25.695.183/0001-38, referente à os trâmites legais entre a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a A M CUNHA ASSESSORIA & GESTÃO PÚBLICA, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a contratação da empresa e publicação do devido extrato e após enviar para gestor de contrato conforme o caso, segundo Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 36780078

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2023

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.		01.031.0020.2114.2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00		Aplicações Diretas				
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00		
4.0.00.00		Despesas De Capital				
4.4.00.00		Investimentos				
4.4.90.00		Aplicações Diretas				
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalações	0,00	0,00		
Total da Despesa:						0,00
<hr/>						
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJ. /ATIV.		01.031.0020.2114.2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA, CAPACITAR SERVIDORES VEREADORES E A COMUNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais				
3.1.90.00		Aplicações Diretas				
3.1.90.04	15000000	Contratações Por Tempo Determinado	747.193,72			
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			
3.1.90.13	15000000	Obrigações Patronais	595.047,82			
3.1.90.16	15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	130.000,00			
3.1.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00			
3.1.90.94	15000000	Indenizações E Benefícios Trabalhistas	20.145,90			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes				
3.3.50.41	15000000	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	378.642,18			
3.3.50.41	15000000	Contribuições	5.940,00			
3.3.90.00		Aplicações Diretas				
3.3.90.14	15000000	Diárias - Civil	372.702,18			
3.3.90.20	15000000	Merceúria E Consumo	70.000,00			
3.3.90.33	15000000	Passagens e Despesas com Locomoção	88.000,00			
3.3.90.35	15000000	Serviços De Consultoria	17.115,00			
3.3.90.36	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39	15000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00			
3.3.90.40	15000000	Serviços De Té E Comunicação	190.167,23			
3.3.90.47	15000000	Outras Despesas Contributivas	537,00			
3.3.90.90	15000000	Despesas De Exercícios Contributivas	0,00			
3.3.90.92	15000000	Despesas De Exercícios Anteriores	132,95			
3.3.90.93	15000000	Indenizações E Restituições	0,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				
4.4.00.00		Investimentos				
4.4.90.00		Aplicações Diretas				
4.4.90.52	15000000	Equipamentos E Material Permanente	129.854,10			
Total da Despesa:			1.255.690,00			

Página 1/2

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2023

ÓRGÃO	01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01 - CAMARA MUNICIPAL
PROJ. /ATIV.	01.031.0020 .xxxx .xxxx DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA
APLICAÇÃO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA, CAPACITAR SERVIDORES VERSÃO 2023 DA UNIDADE EM TEMAS AFINS AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.
3.0.00.00	Despesas Correntes 30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes 30.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas 30.000,00
3.3.90.30 15000000	Material De Consumo 1.000,00
3.3.90.32 15000000	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita 2.000,00
3.3.90.36 15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39 15000000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
Total da Despesa:	
	30.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		TOTAL GERAL:				1.285.690,00

Publicado por:

ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 38683617

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.  
CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

**Extrato oriundo do Contrato nº 014/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP022/2023  
PROCESSO Nº. 030/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo inverter, estando inclusa a substituição de peças e a elaboração do PMOC (plano de manutenção, operação e controle), por um período de 12 (doze) meses para atender as novas demandas da Câmara Municipal de Mossoró., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS.	SERV		10,00	125,0000	1.250,00
2	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS.	SERV		21,00	215,0000	4.515,00
3	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split Hiwall, capacidade de refrigeração 24.000 BTUS.	SERV		4,00	250,0000	1.000,00
4	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split piso teto, capacidade de refrigeração 36.000 BTUS.	SERV		1,00	275,0000	275,00
5	Manutenção preventiva em aparelhos de central de ar, tipo Split piso teto, capacidade de refrigeração 60.000	SERV		6,00	400,0000	2.400,00
6	Serviço de Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC, para o Sistema de Climatização da Câmara Municipal de Mossoró. Este plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000, atualizado pela Resolução 09/2003 da ANVISA. Sendo que este plano deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato celebrado.	SERV		1,00	17.250,0000	17.250,00
7	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 12.000 BTUS.	SERV		20,00	250,0000	5.000,00
8	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 18.000 BTUS.	SERV		42,00	300,0000	12.600,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.  
CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

9	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 24.000 BTUS.	SERV		8,00	375,0000	3.000,00
10	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 36.000 BTUS.	SERV		2,00	425,0000	850,00
11	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado modelo split de 60.000 BTUS.	SERV		12,00	550,0000	6.600,00
Total						54.740,00

**Empresa Contratada:** ADNA CLEIDE SENA DE BRITO ME

**CNPJ da Contratada:** 29.089.898/0001-06

**Empresa Contratante:** Câmara Municipal de Mossoró

**CNPJ da Contratante:** 08.208.597/0001-76

**Valor:** R\$ 54.740,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

**Vigência do contrato:** 07/11/2023 a 08/11/2024

**Data da Assinatura do contrato:** 07/11/2023

**Fiscal de Contrato:** Firmino Ferreira de Almeida Neto

**Gestor de Contrato:** Francimar Honorato dos Santos

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Mossoró e no Diário Oficial da FECAM/RN, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mossoró- RN, 07 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

**Código Identificador:** 56417638

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 6, DE 19 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.231,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.231,68 (cento e dez mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>105.231,68</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>105.231,68</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>105.231,68</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		105.231,68
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>105.231,68</b>
<b>02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		50.000,00
<b>02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>				<b>55.231,68</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			<b>55.231,68</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		55.231,68

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>5.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>5.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

Anexo II (Redução)	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL			5.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00

IPANGUAÇU/RN, 19 de junho de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 03015773

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 3, DE 02 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				10.000,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				10.000,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		10.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>5.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				5.000,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>5.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				5.000,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA</b>			<b>5.000,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

## CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15000000 0001 5.000,00

IPANGUAÇU/RN, 02 de maio de 2023.

## DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 46886468

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 1, DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.173,29, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.173,29 (cento e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>89.173,29</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>89.173,29</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>89.173,29</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		88.673,29
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>89.173,29</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>89.173,29</b>
	<b>1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>88.673,29</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		88.673,29
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		500,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>14.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				<b>14.000,00</b>
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL				<b>14.000,00</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15000000 0001		14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>14.000,00</b>
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				<b>14.000,00</b>
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL				<b>14.000,00</b>
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000 0001		14.000,00

IPANGUAÇU/RN, 01 de março de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 65313227

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 2, DE 03 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>19.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>19.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>19.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>19.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>19.000,00</b>
	<b>1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		9.000,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>6.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>6.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>6.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>6.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>6.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>6.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		6.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		50.000,00

IPANGUAÇU/RN, 03 de abril de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
**DOEL SOARES DA COSTA**  
**Código Identificador:** 87674888

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ORDEM CRONOLOGIA

Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
Data do Atesto/ Data Liquidação/ Protocolo	Av. Lta	Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos												
11/09/2023 11/09/2023	23778 1001 - Câmara Municipal		48.901.507/0001-42 - 48.901.507 RICARDO LUIZ RO	2023.01.04.00	2023.01.04/002	002/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	11/09/2023	11/09/2023	8	2.500,00	2.500,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 008 - 31/08/2023									
19/09/2023 19/09/2023	23780 1001 - Câmara Municipal		04.253.741/0001-35 - GOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA	2023.03.07.00	2023.03.07/009	009/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	3	3.654,55	3.654,55
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 01037 - 16/09/2023									
	23782 1001 - Câmara Municipal		09.346.854/0001-07 - L C L DE AQUINO	2023.03.20.00	2023.03.20.0001/012	011/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	3	5.596,00	5.596,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 03453 - 19/09/2023									
	23785 1001 - Câmara Municipal		10.471.832/0001-90 - EMBARQUE JA VIAGENS E TU	2023.01.18.00	2023.01.18/006	003/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	1	4.000,05	4.000,05
			Documento fiscal: Recibo - 0456 - 18/09/2023									
	23787 1001 - Câmara Municipal		10.471.835/0001-90 - EMBARQUE JA VIAGENS E TU	2023.01.18.00	2023.01.18/006	003/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	2	1.375,78	1.375,78
			Documento fiscal: Diversos - 092023 - 19/09/2023									
	23789 1001 - Câmara Municipal		08.334.385/0001-35 - CAERN	2023.02.07.00	2023.02.07/002	007/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	10	170,34	170,34
			Documento fiscal: Diversos - 092023 - 19/09/2023									
	23791 1001 - Câmara Municipal		04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELEFONE	2004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	15	99,00	99,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 220783 - 15/09/2023									
	23793 1001 - Câmara Municipal		04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELEFONE	2004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	16	249,00	249,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 220782 - 15/09/2023									
	23795 1001 - Câmara Municipal		33.649.833/0001-37 - MARINHO SOARES SOCIEDAD	2023.03.07.00	2023.03.07/0004	007/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	4	5.000,00	5.000,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 0654 - 31/08/2023									
	23797 1001 - Câmara Municipal		40.260.602/0001-00 - FORTE CONTABILIDADE LTDA	2021/2021	1/2021	018/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	4	3.800,00	3.800,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 0050 - 19/09/2023									
	23799 1001 - Câmara Municipal		18.603.971/0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS API	2023.03.17.00	2023.03.17/010	008/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	19/09/2023	19/09/2023	7	4.150,00	4.150,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 6601 - 19/09/2023									
20/09/2023 20/09/2023	23826 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - Câmara - Eleitivos	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	71.500,00	48.560,52
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6942 - 20/09/2023									
	23837 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - Câmara - Eleitivos	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	14.300,00	14.300,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6943 - 20/09/2023									
	23840 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - Câmara - Comissionados	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	23.428,00	21.272,25
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6944 - 20/09/2023									
	23846 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - Câmara - Comissionados	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	4.685,60	4.685,60
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6945 - 20/09/2023									
	23849 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	10.730,00	9.192,12
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6946 - 20/09/2023									
	23856 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	239,28	239,28
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6947 - 20/09/2023									
	23859 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	2.056,00	2.056,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6948 - 20/09/2023									
	23862 1001 - Câmara Municipal		20.632.876/0001-68 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	4.399,30	4.399,30
			Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPRS/RPPS) - 5520 - 20/09/2023									
	23865 1001 - Câmara Municipal		08.391.126/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	1.100,00	946,00
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6949 - 20/09/2023									

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Câmara Municipal de São Miguel													
Data do Aberto/ Liquidado Protocolo	Data	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra	Ordenador da Despesa	Valor (R\$)							
			CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm Nº Proc. Licitatório Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago			
25/09/2023	25/09/2023	23871 1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - CÂMARA - EFETIVOS	00	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	451,00	451,00			
			Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPG/RPPS) - 5521 - 20/09/2023										
25/09/2023	25/09/2023	23874 1001 - Câmara Municipal	29.970.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DE SE	00	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	20/09/2023	20/09/2023	1	19.934,88	19.875,06			
			Documento fiscal: Guia de Recolhimento (GPG/RPPS) - 5522 - 20/09/2023										
25/09/2023	25/09/2023	23882 1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - FECAM RN	00	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	25/09/2023	25/09/2023	1	989,00	989,00			
			Documento fiscal: Recibo - 050203 - 25/09/2023										
26/09/2023	26/09/2023	23884 1001 - Câmara Municipal	23.256.573/0001-86 - DIDSONEY FLOR DE OLIVEIRA	2023.02.16.00	2023.02.28/008	005/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	26/09/2023	26/09/2023	5	3.540,00	3.540,00	
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 0022 - 21/09/2023										
26/09/2023	26/09/2023	23886 1001 - Câmara Municipal	44.730.939/0001-87 - EDNA GOMES FERNANDES	11	2023.04.13.00	2023.04.12.0001/011	010/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	26/09/2023	26/09/2023	5	2.200,00	2.200,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 0001 - 26/09/2023										
26/09/2023	26/09/2023	23888 1001 - Câmara Municipal	04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	26/09/2023	26/09/2023	17	90,00	90,00	
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 670422 - 21/09/2023										
26/09/2023	26/09/2023	23810 1001 - Câmara Municipal	04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	26/09/2023	26/09/2023	18	99,00	99,00	
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 334880 - 21/09/2023										
26/09/2023	26/09/2023	23812 1001 - Câmara Municipal	04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVIÇOS DE TELE	004/2021	004/2021	003/2021	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	26/09/2023	26/09/2023	19	249,00	249,00	
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 334879 - 21/09/2023										
28/09/2023	28/09/2023	23814 1001 - Câmara Municipal	46.453.835/0001-06 - ANTONIO DECELMO DE ALMEI	2023.06.22.00	2023.06.22.004/013	012/2023	092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	28/09/2023	28/09/2023	2	2.000,00	2.000,00	
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 00001 - 26/09/2023										
30/09/2023	30/09/2023	23819 1001 - Câmara Municipal	00.000.000/0001-00 - BANCO DO BRASIL S/A	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	30/09/2023	30/09/2023	1	266,68	266,68	
			Documento fiscal: Extrato Bancário - 092023 - 30/09/2023										
30/09/2023	30/09/2023	23823 1001 - Câmara Municipal	08.393.126/0001-85 - Câmara - Pensionista	00			092.457.544-13 - ALAN CAMPOS AL	30/09/2023	30/09/2023	1	1.302,00	1.302,00	
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 6941 - 20/09/2023										
											Total da Fonte de Recursos: <b>167.307,53</b>		
											Total da Unidade Gestora: <b>167.307,53</b>		
											Total Geral <b>167.307,53</b>		

Publicado por:

Alan Campos Alves

Código Identificador: 03178686

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 8, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.706,62, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.706,62 (setenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>73.706,62</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>73.706,62</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>73.706,62</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	1.240,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	12.720,63	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	50.545,99	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	9.200,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>73.706,62</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>73.706,62</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>73.706,62</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	73.706,62	

IPANGUAÇU/RN, 02 de outubro de 2023

#### DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 43674028

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 7, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.272,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.272,83 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>28.272,83</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>28.272,83</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>28.272,83</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		28.272,83
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>28.272,83</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>28.272,83</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>28.272,83</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	15000000 0001		8.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		19.572,83

IPANGUAÇU/RN, 01 de setembro de 2023

#### DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 65605310

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 5, DE 03 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.526,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.526,77 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>28.526,77</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>28.526,77</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>28.526,77</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.911,69	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	24.615,08	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>28.526,77</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>28.526,77</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>28.526,77</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	911,69	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	8.000,00	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	5.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.615,08	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	2.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.000,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



## CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

IPANGUAÇU/RN, 03 de julho de 2023.

### DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

DOEL SOARES DA COSTA

Código Identificador: 10635803

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - DECRETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE Ipanguaçu/RN**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 97, Centro, Ipanguaçu, RN - CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.492.795/0001-04

### DECRETO Nº 6, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.065,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.065,36 (doze mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>12.065,36</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>12.065,36</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>12.065,36</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.811,76	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.253,60	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>12.065,36</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>12.065,36</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>12.065,36</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	10.264,00	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	1.650,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	151,36	

IPANGUAÇU/RN, 01 de agosto de 2023

#### DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
DOEL SOARES DA COSTA  
Código Identificador: 16484324

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado em 09 de novembro de 2023, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES, ARQUITETÔNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 41.447.198/0001-33**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais);**

**PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.421.888/0001-37**, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2023.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP: 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camarajs@hotmail.com

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 65178705

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - HOMOLOGAÇÃO



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, art. 71, IV, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, combinados com a Resolução 007/2023, **HOMOLOGO**, pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Apoio, referente a licitação, **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, realizado e finalizado em 09 de novembro de 2023, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES, ARQUITETÔNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 41.447.198/0001-33**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais);**

**PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 44.421.888/0001-37**, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

Jardim do Seridó/RN, em 09 de novembro de 2023.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP: 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camarajs@hotmail.com

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 66387235

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A  
EMPRESA MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79**, sediada na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Condomínio Central Park, Torre “4”, Apto 901, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-005, neste ato representada pelo **Sr. MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 034.971.434-27, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 – Adesão ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, com fundamento legal no inciso II, art 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, pelo período de 12 meses, e o reajuste de valor em função da correção monetária por detrimento da inflação, conforme índice contratual, ao Termo de Contrato nº 001/2022, com fulcro no inciso II, art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR**

**2.1.** O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**2.2.** O valor contratual reajustado, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, corresponde a correção monetária no período de novembro/2022 a agosto/2023, conforme demonstrado na tabela abaixo:

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO – (R\$)	VALOR UNIT. REAJUSTADO – (R\$)
01	Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas.	R\$ 75,00	R\$ 77,93

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

**3.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente do Legislativo Municipal (CONTRATANTE)	MADSON FERREIRA DE MELO Representante legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 45880642

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** Altera-se a frequência da realização das sessões.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - ESTADO FEDERADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a realização das sessões ordinárias de forma quinzenal, permanecendo a quinta-feira como dia da semana em que essas ocorrem, bem como o horário regimentar das 16:00h (dezesseis horas), em conformidade com o regimento.

**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de março de 2022.

---

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente

---

**TACIANO ARAÚJO FERNANDES**

Vice Presidente

---

**CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO**

1º Secretário

---

**LEILA TEIXEITA DE ARAÚJO**

2ª Secretária

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

## JUSTIFICATIVA

Primordialmente, é válido ressaltar que a medida faz parte de um planejamento, em que foram levados em conta a quantidade de matérias colocadas em pauta, a ocorrência de ausência de matérias em pauta ocorridas no ano de 2021 e a emissão de cédulas de identidade no âmbito da Câmara Municipal.

Então, de forma séria e sistemática, fizemos um levantamento de diversas semanas em que não houveram sessão e/ou a fase do expediente por ausência de proposição das matérias. Ou seja, na interpretação da mesa diretora, é válido que com a realização das sessões, de forma quinzenal, seja formado um número considerável de proposições para que assim as sessões sejam ainda mais proveitosas com uma quantidade de matérias que proporcionem a discussão e interação dos edis, estando cada vez mais em concordância com os interesses públicos.

Ademais, no tocante a emissão de identidades, constatamos que devido ao baixo número de funcionários e que aqueles que ficarão responsáveis pela emissão, também são os encarregados da preparação das sessões e de suas transmissões; visto isso, ficará inviável para esses conseguirem manter a frequência de trabalho e o número de atribuições. Logo, a realização das sessões com intervalo de 15 dias, possibilitará a oferta dos serviços de forma satisfatória, tanto administrativamente, quanto no que se refere a população, pois os cidadãos terão mais dias para comparecer na Câmara Municipal para emitir o seu documento.

Entretanto, se as sessões não possibilitarem esse intervalo, somente poderá ficar disponível o serviço da emissão em dois dias da semana e mesmo assim poderão prejudicar algumas atividades administrativas, o que tornará incerto o atendimento ao público quanto a oferta do serviço de emissão do documento. Visto que, os três dias iniciais da semana são voltados para a preparação da pauta e digitação de documentos, a quinta-feira ocorre as sessões ordinárias e a sexta-feira é voltada para a entrega, o arquivamento.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
**CNPJ Nº 10.872.539/0001-94**

De outro modo, se as sessões possibilitarem o intervalo, os serviços de alimentação de sistemas da Câmara Municipal, bem como, a emissão de documentos de identidade ocorrerá de forma satisfatória, sem prejuízos a população timbaubense aumentando a disponibilidade em favor dessa e reduzindo os riscos de sobrecarregar as atividades administrativas.

Por todo o exposto, peço apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto, tendo em vista ainda que a conquista não se esgotará na pessoa da vereadora que apresentou a proposição, muito além, se estenderá a todos os municíipes.

Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de março de 2022.

---

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente

---

**TACIANO ARAÚJO FERNANDES**

Vice Presidente

---

**CLÉSIO SANTOS BEZERRA DE  
ARAÚJO**

1º Secretário

---

**LEILA TEIXEITA DE ARAÚJO**

2ª Secretária

3

Publicado por:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Código Identificador: 80450035

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RESOLUÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

**RESOLUÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO Nº002/2021**

**DISPÕE SOBRE O USO DE PALETÓ OU  
BLAZER NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art.1º** - Fica instituído o uso de Paletó ou Blazer durante as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN.

**Art.2º** - O Vereador como representante legítimo de toda população timbaubense deve se apresentar à Câmara Municipal com vestimenta condizente com o decoro exigido para o exercício do múnus público, e o uso de Paletó ou Blazer como elemento simbólico deverá expressar respeito ao lugar e às decisões nela tomadas.

**Art.3º** - A falta de uso do paletó ou blazer durante as sessões plenárias acarretará impedimento da participação do Edil na sessão legislativa, importando consequentemente imposição de falta não justificada na ata da sessão.

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Nival Valle, 11 de agosto de 2021.

---

**Cícero Ângelo da Silva Júnior**  
Propositor/Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas**  
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

## JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe salientar a importância dos vereadores desta Casa Legislativa, tratarem com seriedade o papel que exercem perante a toda comunidade timbaubense. É válido ressaltar que devemos ser de acordos e seguirmos com concordância o decoro parlamentar.

Ademais, a população espera de seu vereador uma conduta exemplar com postura individual. Nós vereadores eleitos democraticamente devemos levar as questões a sério e tratarmos essas com certa diligência e exercemos onosso mandato com legitimidade e seriedade.

---

**Cícero Ângelo da Silva Júnior**  
Propositor/Presidente

Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – Cep: 59.320-000

2

Publicado por:

Cícero Ângelo da Silva Júnior

Código Identificador: 77628627

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - OUTROS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

O presente estudo tem como objetivo estimar o impacto Orçamentário/Financeiro para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Equador, previsto para dezembro de 2023.

Os cargos que farão parte do Concurso Público estão elencados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN (Lei Municipal Nº 771/2023) e são: 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico, 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, 01 (uma) vaga para o cargo de Controlador, 01 (uma) vaga para o cargo de Tesoureiro e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Segundo a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF (arts 16, inciso I e 17, § 1º), é obrigatória a estimativa do impacto sobre o orçamento e a movimentação financeira para os atos que criarem ou aumentarem despesas através de ação governamental.

Com a presente demanda, pretende-se fazer o levantamento financeiro a ser despendido com a efetiva convocação e posse dos futuros concursados para o exercício dos cargos oferecidos no concurso, a fim de que não seja o ente surpreendido com a elevação dos índices de despesas de pessoal que possa causar desequilíbrio das contas públicas.

Para o exercício de 2023, apresentaremos a estimativa de gastos com base nos dados atuais extraídos através do sistema de folha de pagamento, visto que as nomeações só ocorrerão durante o exercício de 2024.

Para o exercício de 2024 será demonstrado no quadro abaixo os valores referentes ao incremento causado pelas nomeações dos aprovados no Concurso Público objeto deste estudo.

Quanto as projeções dos exercícios 2025 e 2026 serão consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, quais sejam: Exercício de 2025 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 5018/2022 e de 3,00% (três por cento) para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023).

QUADRO I - INCREMENTO DE DESPESA – CONCURSO PÚBLICO							
FOLHA/ DEPARTAMENTO	PROJEÇÃO ATÉ 31/12/2023	VALORES INCLUINDO APROVADOS E NOMEADOS – CONCURSO PÚBLICO			PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026
		VENCIMENTOS MENSAIS	FERIAS	13º SALÁRIO			
EFETIVOS	51.926,13	11.630,46	3.876,82	11.630,46	155.072,80	159.724,98	164.516,73
COMISSIONA- DOS	106.666,67	2.000,00	666,66	2.000,00	26.666,66	27.466,66	28.290,66
*VEREADORES/ PRESIDENTE	552.000,00	41.400,00	13.800,00	41.400,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>710.592,80</b>				<b>733.739,46</b>	<b>739.191,64</b>	<b>744.807,39</b>

\* Os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente, permanecem inalterados para o exercício de 2024 em atendimento a Lei Municipal nº 708/2020, que Fixa os subsídios de Prefeito, vice Prefeito, Vereadores e Secretários para o mandato de 2021 a 2024. Tendo em vista que os valores destes subsídios só poderão ser alterados por meio de Lei, os valores foram repetidos nos exercícios de 2025 e 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084)  
 3475-0002  
 CNPJ. 10.873.396/0001-35

QUADRO II - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CONCURSO PÚBLICO				
BASE DE CALCULO – ANTERIOR AO CONCURSO PÚBLICO		BASE DE CALCULO COM NOMEAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO).	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL (FOLHA MENSAL + 13º SALARIO + FÉRIAS)
FOLHA/ DEPARTAMENTOS	VALOR FOLHA MENSAL(REFERENCIA MÊS 06/2023)	VALOR FOLHA MENSAL		
<b>EFETIVOS</b>	<b>3.894,46</b>	<b>11.630,46</b>	<b>7.736,00</b>	
<b>COMISSIONADOS</b>	<b>8.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-6.000,00</b>	
<b>VEREADORES/ PRESIDENTE</b>	<b>41.400,00</b>	<b>41.400,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>53.294,46</b>	<b>55.030,46</b>	<b>1.736,00</b>	<b>23.146,67</b>

Partindo do pressuposto que a projeção de aumento das rubricas orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal, continuem na mesma linha, ou seja, no percentual de 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2024 e de 3% (três por cento) para o exercício de 2025 (ANEXO II – PPA), conforme consta no Plano Plurianual 2022-2025, as despesas estarão em total compatibilidade com as normas orçamentárias que são: PPA, LDO e LOA.

As dotações que serão utilizadas para registro das despesas são:

2021 – Manutenção da Câmara Municipal  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais  
 Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Os recursos utilizados para coberturas das despesas com folha de pagamento e demais despesas para manutenção das Atividades Legislativas são provenientes de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo a título de Duodécimo (Recursos não vinculados de impostos).

O Concurso Público contempla os cargos cujos vencimentos foram fixados pela Lei Municipal nº 771/2023, conforme consta na tabela abaixo:

QUADRO III				
	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Exigência</b>
01	CE	PROCURADOR JURÍDICO	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
03	CE	CONTADOR	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
04	CE	CONTROLADOR	2.000,00	Nível Superior
05	CE	TESOUREIRO	2.000,00	Nível Médio
09	CE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.320,00	Nível Básico

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084)

3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Ressaltamos que os cargos de Procurador Jurídico, Controlador, Tesoureiro e Auxiliar de Serviços Gerais, já faziam parte da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN, sendo os três primeiros a título de cargo em comissão e o de Auxiliar de Serviços Gerais (em vacância por motivo de aposentadoria da servidora titular) pertencente ao Quadro de Cargos Permanentes desta Casa Legislativa. Com isso, constatamos que não haverá impacto financeiro com a contratação realizada através de aprovação em concurso público para estes cargos, visto que os valores dos vencimentos permanecerão os mesmos, conforme consta na Lei Municipal Nº 771/2023 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador).

Já para o cargo de Contador, acarretará sim aumento da despesa com pessoal, visto que até o corrente ano era realizado processo licitatório para contratação de Assessoria Contábil.

Para realização do cálculo de comprometimento do percentual de gastos com Folha de Pagamento (Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal), tomaremos como base para a estimativa de aumento do duodécimo para os exercícios de 2024 e 2025 o mesmo percentual de 3% (três por cento) equivalente a projeção da Receita Corrente Líquida, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei Municipal 753/2022).

Para o exercício de 2023, apresentaremos os dados referentes ao valor do duodécimo já apurado e repassado mensalmente até o dia 20 de cada mês (art. 168 da CF/88).

Os valores apresentados para o exercício de 2022 foram extraídos do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) referente ao 3º quadrimestre, publicado no Diário Oficial da FECAM em 25 de janeiro de 2023.

Quanto a previsão de gastos com folha de pagamento para os exercícios de 2023 a 2025, utilizaremos os valores constantes no Quadro I deste estudo.

QUADRO IV

	2022	2023	2024	2025
Duodécimo	1.155.306,00	1.418.472,00	1.461.026,16	1.504.856,94
Previsão de Gasto com folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores				
	685.815,81	710.592,80	733.739,46	739.191,64*
Percentual comprometido(%)	59,36 %	50,10%	50,22%	49,12%

\*Utilizamos para 2025 o mesmo valor para a folha de Subsídio de Vereadores/Presidente, o fixado pela Lei Municipal 708/2020, que trata dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Equador, para o período de 2021/2024, tendo em vista que esses valores só serão alterados a cada quatro anos, sempre no último ano de mandado do Poder Executivo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084)

3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

O quadro demonstra que este limitador também não será comprometido, ficando comprovado, portanto, o atendimento ao Art. 29 – Inciso VI – a) da Constituição Federal:

*"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."*

Para verificar o cumprimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Art. 20, Inciso III, levaremos em consideração o percentual constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei Municipal 753/2022), que representa uma projeção de aumento de 3% (três por cento) para Receita Corrente Líquida (RCL) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Para a projeção da Despesa com Pessoal, demonstraremos os valores constantes no Quadro I deste estudo acrescidos do percentual de Obrigações Patronais junto ao INSS (20 % de Contribuição Previdenciária Empresa/parte patronal + 2% da alíquota RAT).

QUADRO V

	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	27.272.675,06	28.090.855,31	28.933.580,97	29.801.588,40
Despesa com Pessoal (Folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores + INSS)	825.746,94	866.923,22	895.162,14	901.813,80
Percentual comprometido(%)	3,03 %	3,09%	3,09%	3,03%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 - Art. 20, Inciso III) diz que as despesas com pessoal pelo Poder Legislativo não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada. Conforme projeção apresentada acima, caso se confirme, estes percentuais não serão excedidos.

Sendo assim, considerando os cálculos apresentados neste relatório, concluímos que, com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, a realização do Concurso Público para provimento dos cargos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)

3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

efetivos de Procurador Jurídico, Contador, Controlador, Tesoureiro e Auxiliar de Serviços Gerais, gera impacto que possui compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro desta Casa Legislativa.

Equador RN, 06 de novembro de 2023.

FÁBIO AURÉLIO BULCAO  
PRESIDENTE

  
VITÓRIA DE SOUZA  
CONTADORA  
CRC/RN - 10299

Publicado por:  
FABIO AURÉLIO BULCAO  
Código Identificador: 52808784

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

### TERMO DE CONTRATO Nº 40/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, situada à Rua São Sebastião, n.º 62, centro, Equador (RN), CEP: 59355-000, e-mail: [cme.nfe@hotmail.com](mailto:cme.nfe@hotmail.com) neste ato representado por seu **Presidente**, o Sr. **FÁBIO AURÉLIO BULCÃO** (portador da RG nº 811.589/RN e CPF 574.248.454-20), brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, nº 630, bairro Dinarte Mariz, Equador (RN), CEP: 59355-000, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN**, a Fundação de Apoio ao IFRN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.852.277/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **EDNALDO DE PAIVA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.118.334-53, residente e domiciliado em Natal/RN doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Execução do Concurso Seletivo Público para os cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais; Controlador; Procurador, Contador, Tesoureiro**, visando a contratação para o Câmara Municipal de Equador/RN, realizado através de Provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e Provas de Títulos para os Cargos de Nível Superior

**Parágrafo Primeiro.** A **CONTRATADA** assume plena, geral e irrestrita responsabilidade, de qualquer espécie ou natureza, por mais especial que possa ser perante Câmara Municipal na elaboração, aplicação e julgamento das provas, assegurando a realização do Concurso Público dentro dos mais altos padrões éticos.

**Parágrafo Segundo.** O concurso poderá ser realizado em conjunto com outras Instituições, Câmara Municipais e ou/ Prefeituras da Região ou Cidades Circunvizinhas.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A **CONTRATADA** realizará o Concurso Público pela soma dos valores advindos das taxas inscrição, pagas pelos candidatos, recebidas em conta própria.

2.2 Todos os custos decorrentes para realização do Concurso Público deverão ser financiados com o valor da inscrição pago pelos candidatos, em conta da **CONTRATADA**, A Funcern realizará o Concurso Público, na íntegra, pela soma dos valores arrecadados através do pagamento da taxa de inscrição, feito pelos candidatos em conta da Funcern, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) pago pelos candidatos aos cargos de Nível Superior e R\$ 90,00 (noventa reais) pago pelos candidatos e Níveis Médio e/ou Fundamental, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Equador, independentemente do número de candidatos inscritos, sem ônus algum para a Câmara Municipal de Equador/RN.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECOLHIMENTO DE RECURSOS

3.1. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos à **CONTRATADA**, através de Conta Corrente específica, aberta para crédito da conta denominada CONCURSO PÚBLICO PARA CÂMARAS MUNICIPAL DE EQUADOR/Taxa de Inscrição.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 180 (cento e oitenta) dias com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme Art. 89 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à **CONTRATADA** adotar todas as providências e medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do PROCESSO SELETIVO, em todas as suas fases, previstas neste Contrato e no Edital regulador do certame, especialmente:

- a) Elaboração do edital do Concurso Público, contendo as normas destinadas à orientação dos candidatos e os documentos passíveis de pontuação;
- b) Inscrições dos candidatos exclusivamente via internet;
- c) Cadastramento eletrônico dos candidatos inscritos;
- d) Comunicar ao representante do **CONTRATANTE** os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento dos serviços;
- e) Empregar, na execução dos serviços, pessoal preparado e devidamente legalizado;
- f) Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do Município de Equador/RN;
- g) Divulgação via internet, do seguinte:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

- Listagem geral em ordem alfabética, com número de inscrição;
- Listagem dos candidatos classificados no Concurso Público, com nome, número de inscrição e notas gerais;
- Listagem geral dos candidatos classificados em ordem alfabética e por classificação;
- h) Responsabilidade jurídica por todas as fases do Concurso Público;
- i) Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor;
- j) Cumprimento dos encargos pertinentes ao correto desempenho do planejamento e execução do Concurso Público, ainda que não especificados detalhadamente neste instrumento, atendendo às datas e aos prazos determinados.
- k) Recebimento das taxas de inscrições, através de depósito identificado em conta bancária junto à instituição financeira de crédito oficial, cujas indicações deverão constar do edital do Concurso Público e de todo o material de divulgação do Concurso Público;
- l) Entrega do Relatório Final à **CONTRATANTE**, contendo descrição de todas as fases do Concurso Público e os dados de todos os candidatos, segundo reprovação/aprovação.

**Parágrafo Primeiro.** Competirá exclusivamente à **CONTRATADA**, através do NUPS – Núcleo de Concursos e de Processos Seletivos – FUNCERN, por sua conta e livre decisão, recrutar os recursos humanos, materiais e técnicos que julgar indispensáveis à mais completa e perfeita execução do Concurso Público.

**Parágrafo Segundo.** Na execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá se utilizar do apoio técnico de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

## 5.2. CABERÁ À CONTRATADA:

- I – Fornecer à **CONTRATADAS** subsídios para a elaboração de editais, além de instruções, normas e critérios necessários à execução do Concurso Público;
- II – Publicar, na imprensa oficial, todos os atos relativos ao Concurso Público que exigem Publicidade;
- III – Cumprir as demais cláusulas estabelecidas no Termo do Contrato;
- IV – Remunerar a **CONTRATADA** na forma estabelecida na Cláusula Segunda deste instrumento.
- V – Indenizar a **CONTRATADA**, se esta for impedida de executar o Concurso Público, por motivos alheios a sua responsabilidade, obrigando-se a pagar as despesas das atividades até então realizadas, quais sejam: administração, avaliação, assim como, toda e qualquer despesa relativa ao objeto do presente contrato, desde que, devidamente comprovada.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

VI – Fornecer, até 10 (dez) dias após o recebimento do Resultado Final, Atestado de Competência Técnica à **CONTRATADA** atestando a conclusão dos trabalhos e quais os serviços foram realizados com excelência, qualidade e de acordo com os prazos e condições previamente estabelecidos, ressaltando ainda que os serviços foram realizados dentro dos padrões exigidos, não havendo nada que desabone a conduta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro.** Sem prejuízo de outras disposições, é garantido ao **CONTRATANTE** o direito de acompanhar a realização dos serviços contratados, assim como o de oferecer, quando se fizer necessário, sugestões para o seu aperfeiçoamento, desde que não afete a perfeita execução e o absoluto sigilo do Concurso Público, em ambos os casos de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo.** O **CONTRATANTE** se obriga a prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, por iniciativa ou por solicitação desta última, todas as informações necessárias à realização do Concurso Público, no que diz respeito às normas legais, regimentais ou quaisquer outras que estejam ou venham a estar em vigor, bem como assessorias para elucidação de problemas de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependências pertencentes da Câmara Municipal de Equador;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 6.5 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

7.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por **MARLENE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° **437.216.804-72**.

8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Equador/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.2. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

9.1. Quaisquer outras atividades e procedimentos complementares não previstos neste Contrato poderão ser propostos pelas partes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo, mediante mútuo consenso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da **CONTRATANTE** pode garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**10.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da **CONTRATANTE**;

### 10.2. Muita de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 11.2. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**10.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.11. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.14. A Administração poderá ainda, aplicar à **CONTRATADA**, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

10.15. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, na forma constante do art. 109 da referida lei.

10.16. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.17. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

10.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da **CONTRATANTE** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEITA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICIDADE DOS ATOS

12. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único- Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13. Este instrumento é celebrado com fundamento na norma inserida na Lei nº. 14.133/2021, artigo 72, dispositivo legal regente da dispensa de licitação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Equador/RN, 23 de Outubro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

FÁBIO AURÉLIO BULCAO  
Presidente da Câmara de Vereadores do  
Município de Equador  
**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN -  
FUNCERN

EDNALDO DE PAIVA PEREIRA  
Representante legal  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

## TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:  
FABIO AURÉLIO BULCAO  
Código Identificador: 67536157

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Cel. João Florêncio - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 10.872.752/0001-04.

VENCEDOR: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS						
CNPJ: 08.483.362/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA, GARRAFÃO DE 20 LITROS	SANTA CRUZ	UND	3000	5,80	17.400,00
2	ÁGUA MINERAL 500ML	Ster Bom	UND	5000	1,50	7.500,00
3	GELO EM CUBOS 3KKG	SLUP	UND	1000	7,00	7.000,00
						<b>TOTAL</b> 31.900,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS.  
08.483.362/0001-92  
Valor: R\$ 31.900,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas –RN.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de novembro de 2023  
FRANCISCO JÚNIOR ALVES  
- Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Cel. João Florêncio - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL, GELO EM CUBOS E VASILHAME PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 10.872.752/0001-04.

VENCEDOR: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA						
CNPJ: 21.588.655/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	VASILHAME EMBALAGEM GOTAS PLÁSTICA, GARRAFÃO 20 DE LITROS	GOTAS CRISTAL	UND	30	13,00	390,00
				TOTAL		390,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA.  
21.588.655/0001-00  
Valor: R\$ 390,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas –RN.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de novembro de 2023  
FRANCISCO JÚNIOR ALVES –  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

Publicado por:

Francisco Junior Alves

Código Identificador: 21286177

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
CNPJ 01.623.787/0001-00  
Rua Av Airton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz –RN  
CEP 59.338-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2023,

em 9 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente a Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 12, incisos II e III, e 55, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2023 e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

## CAPITULO I DISPOSIÇÃO INICIAL

**Art. 1º** - Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

**§ 1º** - Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º, da Lei nº 13.709/2018.

**§ 2º** - Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

**§ 3º** - Os Setores administrativos, os parlamentares, assim como os seus respectivos servidores, enquanto unidades organizacionais do ente controlador de dados, não se caracterizam como agentes de tratamento.

## CAPITULO II DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS SEÇÃO I DA INDICAÇÃO

**Art. 2º** - As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

- II - Análise de risco;
- III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

**Parágrafo Único** – O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal será composto por 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de Encarregado de dados pessoais após a indicação do Controlador.

## SEÇÃO II DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 4º** - A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato Inter operável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**§ 1º** - Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias.

**§ 2º** - Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparéncia da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

**Art. 5º** - A sociedade civil, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Presidência da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

**Art. 6º** - A Câmara Municipal, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

**§ 1º** - A Presidência da Câmara designará agente responsável, para atuar como operador na realização de tratamento de dados em nome do controlador.

**§ 2º** - O Operador poderá ser pessoa natural ou jurídica, sendo possível a contratação de empresa privada para a atuação, não impedindo a responsabilização daquele que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.

**Art. 7º** - Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal que atue como operadora de dados pessoais, deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

**Parágrafo Único** - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

**Art. 8º** - Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 9º** - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais de que trata o parágrafo único, do Art. 3º desta Resolução, deverá atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

**Art. 10.** - O Encarregado de Dados Pessoais deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública.

**Art. 11** - São atividades do Encarregado de Dados pessoais:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º desta Resolução;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal para adoção das providências pertinentes;

VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

**Art. 12** - Mediante requisição do Encarregado de Dados Pessoais, os setores administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos:

**Art. 13** - Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao Encarregado de Dados Pessoais e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 14** - O Encarregado de Dados Pessoais comunicará à Presidência da Câmara Municipal e ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

## CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da EI Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), é qualquer ação que se faça com dados pessoais, notadamente os relacionados com coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Art. 16** – As despesas decorrentes desta Resolução, caso se façam necessárias, serão supridas por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2023 e seguintes.

**Art. 17** - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 9 de novembro de 2023.

**Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente**

**Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves  
1º Secretário**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
CNPJ 01.623.787/0001-00  
Rua Av Airton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz –RN  
CEP 59.338-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2023,

em 9 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 12, incisos II e III, e 55, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2023 e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, vinculada ao Gabinete da Presidência, a Ouvidoria Legislativa, com a finalidade de receber reclamações e sugestões da população local sobre os serviços públicos municipais.

**Art. 2º** - A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade em geral, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

**Art. 3º** - Compete à Ouvidoria Legislativa, sem prejuízo das atribuições específicas dos demais órgãos do Legislativo Municipal:

I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

- a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
- b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação internadas demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

III - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal.

§ 1º - As reclamações, críticas, elogios e sugestões deverão ter autoria identificada, pela qualificação do interlocutor.

§ 2º - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de, até, trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 3º - Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo I da presente resolução.

**Art. 4º** - A Ouvidoria Legislativa será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades funcionais pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º - O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

**Art. 5º** - O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º - Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

- II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
  - III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
  - IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
  - V - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
  - VI - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
  - VII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
  - VIII - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
- Parágrafo Único - Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos canais de comunicação disponíveis na estrutura funcional.

- § 1º - A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.
- § 2º - São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
- § 3º - Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas.
- § 4º - Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.
- § 5º - É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.
- § 6º - A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência da Câmara.

**Art. 8º** - A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

**Art. 9º** - A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

**Art. 10** – As despesas decorrentes desta Resolução, caso se façam necessárias, serão supridas por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2023 e seguintes.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 9 de novembro de 2023.

Ver. Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Presidente

Ver. Arthur Manoel de Medeiros Alves  
1º Secretário

Publicado por:  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 88753024

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - PORTARIA

### PORTARIA Nº 219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 20 de outubro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				60.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			60.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		60.000,00
Anexo II (Redução)				60.000,00
01 .101 CÂMARA MUNICIPAL				60.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		60.000,00

Publicado por:

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 47803370

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1775

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.